

RESOLUÇÃO Nº 70 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 39/2022 / CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada dia 07 /12/2022,

Resolve:

Art. 1º *Alterar o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

Representante Governamental

*Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Cristiane Dandoline Pickler
Sônia Mendes de Bem*

Representante Não Governamental

*Suelen Beatriz R. Corrêa
Meri Tanchella Bressane
Gisele Campos Ribeiro*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de Dezembro de 2022.



Nuzarete S. Oliveira
Presidente CMDCA